UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso, às 16:00 horas, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 2º do Dec. n.º 10.416, de 7 de julho de 2020. Presentes na Reunião os(as) seguintes Professores(as), que compõem o Colegiado do Curso: Camilo Carneiro, Carlos Victor Nascimento, David Augusto, Fabiano Aquino, Heron Abdon, Jorge Flores, Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill. Ausente, justificadamente, o Professores Hamilton Ferraz. A representação discente ausente, embora devidamente comunicada. Passou-se à análise dos pontos da presente reunião:

1. Análise dos pedidos de quebra de prerrequisitos para o semestre 2023.1

1.1. O Coordenador do Curso informou que indeferiu, de plano, os requerimentos que não comprovaram o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe no seguinte sentido: "Art. 1º. O discente que requerer concessão de quebra de pré-requisito deverá comprovar: I. Ter complementado 75% (setenta e cinco por cento) do currículo do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF; e, II. Ter complementado a carga horária referente às atividades complementares do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF.". Nesse sentido, foram indeferidos os pedidos dos alunos:

a) **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, matrícula **215084087**, pois tem 56,76% da carga horária integralizada e não integralizou a carga horária das atividades complementares.

b) **MATHEUS MILITÃO CORRÊA DE SÁ PINHEIRO**, matrícula **218084104**, que embora tenha carga horária de 83.51%, não integralizou a carga horária das atividades complementares.

Colegiado do Curso ciente e de acordo.

1.2. O Colegiado do Curso deliberou no sentido de que a inscrição dos discentes nas disciplinas, em caso de deferimento das quebras de prerrequisitos, deverá observar as seguintes condicionantes:

a) existência de vagas nas turmas,

b) inexistência de conflito de horário com outras disciplinas e

c) inscrição nas disciplinas prerrequisitos.

1.3. A formação de turma especial, para os(as) alunos(as) que tiveram deferidos os pedidos de quebra de prerrequisitos, será solicitada ao Departamento de Direito de Macaé (MDI) uma vez preenchidos os requisitos do art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. Será excluído da turma especial o discente que, ao longo de todo o semestre, perder a qualidade de formando.

1.4. Importante informar que o(a) aluno(a) que tiver deferida a quebra de prerrequisito entre disciplinas de Estágio não poderão participar das bancas de aferição oral. Um dos requisitos é que o aluno tenha

realizado estágio por 02 (dois) anos, sendo, então, necessário que o aluno curse cada disciplina em um semestre letivo.

1.5. O Colegiado do Curso passou para a deliberação dos pedidos de quebra de prerrequisitos dos alunos que cumpriram os requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021:

a) ANDRE HENRIQUE CAMACHO PEREIRA, matrícula 118084042, que requer cursar a disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV, MDI00218 - MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E MDI00220 - ÉTICA PROFISSIONAL,** concomitantemente com as disciplinas MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III E MDI00211 - EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. O aluno cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 86.22%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido. Quanto à disciplina **MDI00218 - MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 - ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido.

b) ISABELLA FREITAS FERRAS, matrícula 218084112, que requer cursar a disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, MDI00208 - PROCESSO CONSTITUCIONAL E MDI00211 - EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, concomitantemente com as disciplinas MDI00201 DIREITO CIVIL: SUCESSÕES e MDI00277 - RECURSOS CÍVEIS. A aluna cumpre os requisitos da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 78.11%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**, o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido. Quanto à disciplina **MDI00208 - PROCESSO CONSTITUCIONAL,** o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido. Quanto à disciplina **MDI00211 - EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ,o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido.

c) HADASSA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 118084032, que requer cursar a disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO e MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** concomitantemente com as disciplinas MDI00201 DIREITO CIVIL: SUCESSÕES e MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III. A aluna cumpre os requisitos da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 91.08%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**, o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido. Quanto à disciplina **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** o Colegiado do Curso decidiu, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do

pedido.

d) PHILIPP LUCCA SALES DOS SANTOS, matrícula 219084105, que requer cursar a disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO,** concomitantemente com a disciplina MDI00201 DIREITO CIVIL: SUCESSÕES. O aluno cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 91.08%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00213 – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**, o Colegiado, considerando as circunstâncias fáticas envolvendo a situação do aluno, em especial o fato de que o indeferimento do pedido importará em que ele permaneça morando em Macaé por mais um semestre para cursar apenas uma disciplina, e valendo-se de critérios de razoabilidade diante do percentual de carga horária já integralizada pelo aluno, o Colegiado decidiu, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido.

1.6. O Colegiado do curso de Direito registra, por fim, que todas as decisões proferidas na presente data, no que se refere ao deferimento e/ou indeferimento dos pedidos de quebra de pré requisito, foram tomadas levando em consideração a posição exarada pelos professores responsáveis pelas disciplinas envolvidas (nessa ou em outra oportunidade), bem como os precedentes verificados em reuniões anteriores, desse mesmo Colegiado.

2. A aluna **HADASSA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 118084032, requereu a formação de turma especial na disciplina **MDI00135 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV.** O Colegiado do Curso, decidiu, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, uma vez não preenchido o requisito do art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, qual seja, a qualidade de concluinte no semestre 2023.1.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião ordinária às 16:39. Acrescentou-se que os membros do Colegiado do Curso presentes na reunião deverão assinar a presente ata, que estará disponível na Secretaria da Coordenação de Curso.

Fabiano Gosi de Aquino
fabianoaquino@id.uff.br:04249665739

Assinado de forma digital por Fabiano Gosi de Aquino
fabianoaquino@id.uff.br:04249665739
Dados: 2023.04.05 16:44:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

Fabiano Gosi de Aquino – SIAPE nº 3009655
Coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE n.º 2957703
Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE nº 3061905
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275
Subchefe do Departamento de Direito de Macaé - Docente titular

Hamilton Gonçalves Ferraz - SIAPE nº 1411976
Coordenador do CAJUFF

Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE n.º 1228125
Vice-coordenador do CAJUFF

David Augusto Fernandes - SIAPE nº 1211036
Docente titular

Heron Abdon Souza– SIAPE nº 1046508
Docente titular

Jorge Luiz Lourenço das Flores– SIAPE nº 1774654
Docente titular

Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 1765397
Docente titular

Saulo Mendonça Bichara– SIAPE nº 1949734
Docente titular

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 1996785
Docente suplente

José Antônio Callegari – SIAPE nº 3195049

Docente suplente

Lúcia Souza D'Aquino – SIAPE: 1210281

Docente suplente

Priscila Petereit de Paola Gonçalves– SIAPE nº 2295037

Docente suplente

Wilton Bisi Leonel – SIAPE nº 1776116

Docente suplente